

EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA UNA – INTERCÂMBIO REGULAR PARA UNIVERSIDAD CIENTÍFICA DEL SUR

O International Office informa que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de Graduação, vinculados ao Centro Universitário UNA, para realização de intercâmbio acadêmico regular na **Universidad Científica del Sur**, no Peru.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O presente edital visa a convocação de 02 (dois) estudantes de Graduação da UNA, interessados em estudar um semestre acadêmico na Universidad Científica del Sur, observando a disponibilidade da existência do curso do candidato na instituição parceira para o período de **Agosto a Dezembro de 2019**.

Detalhamento das áreas de elegíveis para este Edital, em “Carreras” através da página: <https://www.cientifica.edu.pe> .

Artigo 2º. Este programa destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de Bacharelado. Alunos FIES e PROUNI poderão participar do presente programa, mantendo o benefício no seu retorno a UNA.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º. Para participar do intercâmbio acadêmico regular, o estudante deve apresentar os critérios abaixo elencados, cumulativamente:

1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos elegíveis para este edital;
2. Ser residente e domiciliado em território nacional;
3. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
4. Ter cursado, no mínimo, **40%** do curso no momento da inscrição e ter concluído, no máximo, **80%** do curso no momento da viagem;
5. Não possuir mais de duas reprovações em disciplinas cursadas na Graduação;
6. Não ter sofrido sanções por qualquer infração acadêmico- disciplinar;
7. Não estar respondendo por nenhum Processo Administrativo Disciplinar;
8. Apresentar bom índice de rendimento acadêmico, com média global correspondente ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
9. Estar adimplente em suas mensalidades junto a entidade mantenedora;
10. Ter passaporte válido;
11. Submeter-se a entrevista de seleção, se aprovado na primeira etapa;
12. Obter parecer favorável do coordenador de curso;
13. Comprovar a proficiência do idioma estrangeiro dentro dos prazos preestabelecidos.

CAPÍTULO III - RECURSOS ENVOLVIDOS

Artigo 4º. Não há recursos envolvidos (bolsa de estudos) no programa de mobilidade regular. Porém, os estudantes selecionados terão isenção de taxas acadêmicas na UNA e na Universidad Científica del Sur, durante todo o período de intercâmbio;

Artigo 5º. Os estudantes selecionados deverão solicitar o trancamento na instituição de origem, especificando que este se dará por motivo de intercâmbio acadêmico;

Artigo 6º. Os custos para a obtenção do visto, passagem, moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório e outros gastos pessoais ficarão a cargo exclusivo do aluno, estando a UNA e a Universidad Científica del Sur isentas de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, através do e-mail international@una.br :

1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido. Este encontra-se disponível na página do Edital, em www.una.br/intercambio;
2. Histórico Escolar da Graduação na UNA;
3. Média Global da Graduação, até o período cursado
4. Cópia do Passaporte, dentro do prazo de validade.

Artigo 8º. Serão anuladas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados.

Artigo 9º. O processo seletivo consubstanciar-se-á nas seguintes fases eliminatórias:

1. Análise da média global do aluno;
2. Entrevista baseada nos critérios a seguir: avaliação da comunicação, adaptação, resolução de conflitos, perfil comportamental, entre outros;
3. Teste psicológico, que se consubstanciará na aplicação de perguntas sobre personalidade, produtividade e atenção concentrada;
4. Parecer do coordenador de curso em relação a conduta do aluno.

Artigo 10º. O candidato aprovado será aquele que cumprir os critérios estabelecidos e obtiver a melhor nota no processo seletivo.

Artigo 11º. Havendo empate de candidatos para a mesma vaga, será selecionado o candidato que possuir maior média do rendimento escolar, contudo, caso persista o empate, será escolhido aquele que estiver matriculado no período mais adiantado do curso.

CAPÍTULO V – CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
03/04/2019	Início das inscrições no processo seletivo
18/05/2019	Encerramento das inscrições e início das entrevistas
24/05/2019	Divulgação do resultado em www.una.br/intercambio
10/06/2019	Apresentação do certificado de proficiência em Espanhol – B2
Agosto/2019	Início das atividades no exterior

CAPÍTULO VI – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E REMATRÍCULA

Artigo 12º. O selecionado deverá elaborar um Plano de Estudos, junto ao seu coordenador de curso, antes de iniciar suas atividades na instituição de destino. Com isso, o estudante saberá previamente quais disciplinas a serem cursadas tem possibilidade de equivalência de acordo com a matriz curricular da sua instituição de origem.

Artigo 13º. Na hipótese de algumas disciplinas cursadas pelo estudante não deterem os requisitos indispensáveis para o aproveitamento de estudos, a carga horária poderá ser aproveitada a título de Atividade Complementar.

Artigo 14º. O estudante que não obtiver aprovação em qualquer disciplina na instituição de destino, não aproveitará as horas correspondentes na UNA.

Artigo 15º. Para a renovação da matrícula na UNA, o aluno deverá realizar o destrancamento da matrícula e confirmar a renovação, observando os prazos do calendário acadêmico. Alunos beneficiários de FIES e PROUNI deverão renovar suas bolsas junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO VII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 16º. Os casos omissos serão resolvidos pelo International Office, sempre em consonância com o Estatuto e Regimento da UNA.

Artigo 17º. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico international@una.br.

Artigo 18º. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.